



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1706/98

DE 24 DE MARÇO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1706
de 24 de 03 de 98
Goia., 24 de 03 de 98

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR UM TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO DO ATERRO
SANITÁRIO”.**

AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, adquirir do Sr. Marco Aurélio Cardoso um terreno para a construção do **ATERRO SANITÁRIO**, com uma área de terras de 255.594,43 m², ou (05) cinco alqueires e (22) vinte e dois litros, com os seguintes limites e confrontações: “começa no marco M-01, cravado na divisa da rodovia GO-335, o Aterro Provisório, daí segue pela divisa do Aterro Provisório no azimuth e distância de 201°18'28” e 394,97 m, até o marco M-02; daí segue no azimuth e distância de 83°14'04” e 655,115m, confrontando com o Sr. Marco Aurélio Cardoso do marco M-02 até o marco M-03, cravado na margem esquerda da rodovia GO-080, que liga Goianésia a Jaraguá; daí segue no azimuth e distância de 39°00'01” e 477,966m pela margem esquerda da referida rodovia até o marco M-04, cravado na margem esquerda da rodovia GO-335, que liga Goianésia a Pirenópolis; daí segue nos azimuthes e distância de 265°45'19” e 342,792m e 263°14'04” e 469,24m, confrontando com a referida rodovia do marco M-04, passando pelo marco M-05, até o marco M-01, ponto de partida, no valor de R\$29.000,00(Vinte e nove mil reais), conforme avaliação da comissão de avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 0917 de 02 de março de 1998;

Art. 2º - O pagamento da importância referida no artigo 1º desta Lei, terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária: 03.01.03.30.177.1007-4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOIANÉSIA, aos vinte e quatro dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito (24-03-98).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL